



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de combustíveis, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí e Secretarias Municipais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 020/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa(s) para a aquisição de combustíveis, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí e Secretarias Municipais. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 020/2019, conforme documentos que instruem o processo.

São Pedro do Piauí (PI), 15 de julho de 2019.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, designado pela Portaria Nº 002/2019, **CONVOCA** os licitantes interessados para continuidade do certame abaixo descrito:

- Pregão Presencial nº. **057/2019**
- Processo Administrativo: **074/2019**
- OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**
- DATA: **12/08/2019.**
- HORÁRIO: **08:30hs.**
- LOCAL: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 06 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Moura
Pregoeira

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/2019
DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

EMENTA: "Dar cumprimento a Recomendação Nº 030/2019 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, inciso XXVIII, combinado com o art. 107, II, letra "F", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigação de dar cumprimento em 72 horas da Recomendação nº 030/2019 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Piauí, em que o Ministério Público, concluiu nos autos do Inquérito Civil nº 083/2018, existir acumulação indevida praticada pelo Professor GILSON DIAS RORIGUES, em lecionar horas aulas com dois (2) vínculos empregatícios que extrapolam o limite permitido;

CONSIDERANDO, que através da Portaria nº 055/2017, renovada a cada ano letivo, foi concedida jornada de trabalho do referido professor com 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que o professor prestou concurso público para lecionar apenas 20 horas, sendo que as outras 20 horas era apenas uma concessão do gestor;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento à Recomendação Ministerial nº 030/2019 e com fundamento na conclusão do Inquérito Civil Público nº 083/2018, revoga os efeitos da designação contida na Portaria nº 055/2017, com relação ao Professor GILSON DIAS RODRIGUES classe "C", portador do CPF nº 809.037.973-72, que alterou a sua jornada de trabalho de 20 para 40 horas, retornando a sua carga horária de trabalho para 20 horas, nos termos do que estabelece o Edital do concurso público que prestou para o serviço da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2019, data que recebeu o Ofício nº 689/2019 - 2PJSJP - ICP nº 083/2018 - SIMF 000543-310/2018, da Promotoria de Justiça.

Art. 3º - Encaminhe-se por ofício, uma cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de São João do Piauí.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 08 de agosto de 2019.

